



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.701 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criação da dotação “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” do Fundo de Desenvolvimento Econômico, obedecendo a seguinte classificação:

02.03.04.04.121.0406.2.027.339039 – Outros Serv. Terc. PJ ..... R\$ 5.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03.03.18.541.1801.2.006.339039-081 – Outros Serv. Terc. PJ ..... R\$ 5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal